



TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA Nº 83/2024

1. OBJETO:

Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE Exames de endoscopia digestiva alta com teste de urease para pesquisa de *Helicobacter Pyroli* e se necessário a coleta de Biopsia do trato digestivo alto, visando atender as demandas da Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo de Referência tem a premissa de identificar e analisar os cenários para ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO POR MEIO DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE Exames de endoscopia digestiva alta com teste de urease para pesquisa de *Helicobacter Pyroli* e se necessário a coleta de Biopsia, a qual se faz necessário para atender pacientes do Município de Naviraí/MS de acordo com as especificações e quantitativos.

À contratação dos serviços, atenderá às necessidades do Município de Naviraí/MS, especificamente a Gerência Municipal de Saúde / setor de Regulação.

A contratação é de suma importância para a realização desses exames, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados.

Desta forma, à contratação dos exames de endoscopia digestiva alta, objeto deste instrumento, é imprescindível para garantir que os serviços de saúde não sofram solução de descontinuidade, causando riscos eminentes aos pacientes, bem como são essenciais a manutenção da saúde e da vida dos mesmos.

Sugere-se como solução para a contratação desse tipo de objeto, a realização de processo Licitatório, Pregão Eletrônico, visando à ampla participação de fornecedores habilitados.

Durante a elaboração, consideramos o melhor instrumento de contratação a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para formalização da contratação, solicitamos que seja elaborado contrato entre a contratante e a Adjudicada, em virtude de trata-se de prestação de serviços.

[Handwritten signature]



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18976	1	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE HELICOBACTER PYROLI E SE NECESSARIO A COLETA DE BIOPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO.	UN	1.200

4. Requisitos da Contratação: Deverá ser exigido a documentação abaixo, podendo ser alterado pelo setor responsável de licitações, caso julgue necessário exigir mais alguma documentação, ou caso seja dispensado algum desses documentos.

4.1. Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

4.1.2. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

4.1.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com feito

Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

016

4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

4.1.7. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.1.8. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

4.1.9. Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo Licitatório.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Local da prestação dos serviços:

- ✓ Os exames deverão ser realizados no espaço físico da Empresa CONTRATADA e a mesma deverá disponibilizar de todos os equipamentos, aparelhos, medicamentos e sedação, necessários para a realização dos exames.
- ✓ Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as autorizações da Gerência Municipal de Saúde setor Regulação. A Central de Regulação Municipal entrará em contato junto ao prestador via email ou telefone para a organização de agenda mensal, contendo as datas e horários disponíveis para a programação dos exames.
- ✓ O prestador deverá realizar os exames mediante apresentação de autorização da solicitação Médica pela Central de Regulação Municipal fornecida ao usuário SUS.
- ✓ A empresa ganhadora do certame deverá realizar exames de endoscopia digestiva alta com teste de urease para pesquisa de *Helicobacter Pylori* e se necessário a coleta de Biopsia com fornecimento de imagens, emissão e entrega de laudos nos pacientes do Município de Naviraí.
- ✓ Caso a empresa ganhadora do certame não esteja estabelecida no perímetro urbano do Município, deverá arcar com todos os custos de transporte do paciente ou terá um prazo de 90 (noventa) dias para montar um ponto de apoio no Município de Naviraí.
- ✓ Todos os exames deverão ser autorizados pela Central de Regulação de Vagas/Gerência de Saúde do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

017

- ✓ Realizar atendimento humanizado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH).
- ✓ Atender todos os procedimentos constantes nesse contrato, conforme a demanda de pacientes do SUS, encaminhados para atendimento ao serviço e regulados pela Central de Regulação Municipal.
- ✓ Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a legislação vigente, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- ✓ O profissional que irá realizar o exame deverá permanecer na unidade de endoscopia até a alta de todos os pacientes submetidos ao exames
- ✓ Assumir a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas ambientais, administrativas e judiciais, arcando com os respectivos ônus, decorrentes de quaisquer falhas na prestação dos serviços ora contratados ou danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços, seja na atuação direta, seja por seus colaboradores ou prepostos.

5.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade:

- ✓ As licitantes vencedoras ficarão obrigadas a garantir a qualidade do serviço prestado;
- ✓ A empresa ganhadora do certame deverá disponibilizar para a Gerência Municipal de Saúde, estatísticas de produção mensal, discriminando o tipo de atendimento e o número de exames realizados no mês, detalhando a quantidade de pacientes e lançados em sistema BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) .
- ✓ Deverá enviar arquivo a equipe de faturamento da Gerência Municipal de Saúde mensalmente em data estipulada pelo setor, para devida auditoria e liberação do pagamento.
- ✓ Os serviços deverão ser executados durante todo o período vigente no contrato, e ainda, respeitando os horários pré-estabelecidos através de sua agenda fornecidos pela equipe de regulação da saúde do Município de Naviraí.
- Os serviços serão solicitados conforme necessidade da Gerência Municipal de Saúde e mediante autorização, contendo data e nome dos pacientes, fornecidas pelo setor de Regulação da Gerência Municipal de Saúde.
- ✓ Os exames devem ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias úteis, sendo que estes deverão ser contados a partir da data da realização do exame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

018

- ✓ Os serviços executados deverão atender rigorosamente às especificações de seus descritivos.
- ✓ As licitantes vencedoras sujeitar-se-ão a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos/ serviços, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas.
- ✓ Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, medicamentos, sedação, ferramentas e utensílios necessários, nas suas instalações, aparelho e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

O Fiscal do Contrato será o responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

A fiscalização ou acompanhamento da execução deste Contrato, por parte do departamento competente da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Serão designados pela Gerência Municipal de Saúde, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Erica Tathiane Correia Júlio	87149-2
Cristina de Oliveira Pereira	2380-9

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Após o serviço prestado, o Fiscal do Contrato atestará a Nota Fiscal juntamente com o (a) Ordenador de Despesa da Gerência de Saúde. Após isso a Nota Fiscal é encaminhada a Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e encaminhá-la a Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento

[Handwritten signature]



conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após o serviço prestado (consumo), a contar da Emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor e serviços prestados.

Tal contratação será realizada por meio de Recursos Próprios do Município.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Para essa contratação deverá ser realizado a Contratação pela forma de menor preço por item, tendo em vista não serem objetos indivisíveis que necessitem de serem licitados em conjunto.

Em relação as empresas participantes haverá o critério especial abaixo:

8.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Dessa forma, para realizar a estimativa do Preço de Contratação para essa aquisição, fizemos as pesquisas de preços abaixo, seguindo os Incisos estabelecidos no Decreto Municipal nº 34/2023:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

020

I - Foi realizada consulta no Painel de Preços para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado no sítio eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>.

II - Juntamos ao Processo os preços registrados em uma Ata de Registro de preço que os itens possuíam características semelhantes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023 - Prefeitura Municipal de Bariri/SP, referente ao item em questão. Após uma busca exaustiva não foi localizado Ata ou Contrato no Estado de Mato Grosso do Sul em vigência.

III - Mídia Especializada: Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado e, dentro desse parâmetro, foram analisados os preços contratados pelos Municípios/Órgãos nos sítios eletrônicos especializados em estimativas de preços e em sítios eletrônicos tipo e-commerce. Não sendo possível a composição da cesta de preços utilizando qualquer referência desta fonte, por se tratar de um serviço muito específico sendo necessário atender nosso termo de referência por serviço especializado, sendo assim não há como obter cotações do mesmo.

IV- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento: Foi realizada consulta exaustiva para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado porém não há no mesmo nem uma aquisição de serviço desta complexidade. Não sendo possível incluir na composição da cesta de preços.

V - Pesquisas com fornecedores especializados na prestação deste serviço, localizado na região de Naviraí, Dourados e Campo Grande, mediante solicitação formal de cotação, enviados por email.

A) **CLINICA MÉDICA SANTA ANA LTDA, CNPJ: 03.479.706/0001-76** - Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento.

B) **UNIGASTRO ENDOSCOPIA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA EIRELI, 31.771.842/0001-70**- Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento.

C) **REUNIDAS CLINICA MÉDICA E DIAGNOSTICO LTDA , CNPJ: 15.293.716/0001-00** - Respondeu preenchendo o formulário e enviando o orçamento.

D) **CLINICA TEBET LTDA, CNPJ: 18.659.454/0001-34**- respondeu o orçamento preenchendo o formulário, porém pela discrepância do valor em consideração aos demais, solicitamos que este orçamento não seja usado como parâmetro para compor a cesta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

021

E) C&Z SERVIÇOS MEDICOS SS, CNPJ: 11.601.227/0001-09-respondeu o orçamento preenchendo o formulário, porém pela discrepância do valor em consideração aos demais, solicitamos que este orçamento não seja usado como parâmetro para compor a cesta de preços.

CLINICA DE RADIOLOGIA ODANT LTDA, CNPJ: 36.045.874/0001-02-respondeu nossa solicitação de orçamento que não realiza este exame, conforme email no anexo.

Conforme tabela abaixo, o valor previsto de acordo com o preço médio obtido através das Cotações, foi de R\$ 571.332,00 (Quinhentos e setenta e um mil trezentos e trinta e dois reais).



MAPA GERAL COMPARATIVO DE PREÇOS - PEDIDO DE COMPRAS Nº 83/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	INCISO I	INCISO II	INCISO V	MÉDIA (UNITÁRIO)
			PAINEL DE PREÇOS	ATA Nº 72/2023 PREF BIRIRI/SP CNPJ: 46.181.376/0001-40	FORNECEDORES (MÉDIA)	
1	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE H. PYLORI E SE NECESSÁRIO A COLETA DE BIÓPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO.	1200,00	R\$ 405,00	R\$ 600,00	R\$ 423,33	R\$ 476,11
VALOR TOTAL						R\$ 571.332,00

DETALHAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA MÉDIA - INCISO V

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	INCISO V			MÉDIA (UNITÁRIO)
			CLINICA MÉDICA SANTA ANA - CNPJ Nº 03.479.706/0001-76	REUNIDAS CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICA CNPJ Nº 15.293.716/0001-00	UNIGASTRO ENDOSCOPIA E DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA BIRELI 03 CNPJ Nº 31.771.842/0001-70	
1	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE PARA PESQUISA DE H. PYLORI E SE NECESSÁRIO A COLETA DE BIÓPSIA DO TRATO DIGESTIVO ALTO.	1200,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 470,00	R\$ 423,33

10 . ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratação deverá ser formalizada através da Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos e Recurso: 1600-recursos do SUS. A Dotação prevista para essa Contratação já se encontra previamente nessa despesa.

Órgão: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional: 1236105022.080000 - Gerenciamento das Atividades Administrativas.

A

6-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

022

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR.

Fonte Cód.: 1600 – RECURSOS DO SUS.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR

Fonte Cód: 1500-Recursos não vinculados de impostos

Eu, Cristina de Oliveira Pereira, matrícula nº 2380-9, lotada na Gerência de Municipal de Saúde digitei, o Termo de Referencia/Projeto Básico.

Eu Erica Tathiane Correia Julio, matrícula nº 87149-2, lotada na Gerência de Saúde Municipal.

Eu Márcio Grei Alves V. de Figueiredo Gerente Municipal de Saúde, li e concordo com os termos aqui solicitados.


**ERICA TATHIANE CORREIA
JULIO**
GERENTE DE EQUIPE DE TRANSPORTES.
MATRICULA: 87149-2


CRISTINA DE O. PEREIRA
GERENTE DE EQUIPE DE A. AO GESTOR
MATRICULA 2380-9


MARCIO GREI ALVES V. DE FIGUEIREDO
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA: 443,20 SETEMBRO de 2023

Naviraí-MS, 29 de fevereiro de 2024.